

PORTARIA CRCPA Nº 178, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará referente à Lei de Acesso à Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer determinadas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **CLÁUDIA WALÉRIA DA SILVA FERREIRA**, Portaria nº 005/2018, para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará referente à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º. A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

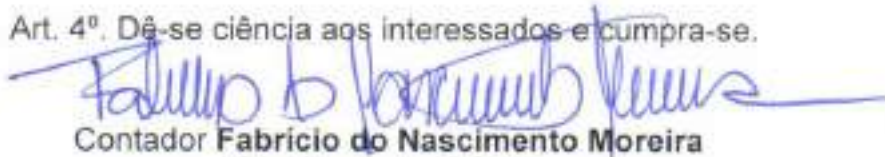
II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria CRCPA nº 130/2016.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador **Fabricio do Nascimento Moreira**
Presidente do CRCPA